



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

Política de Divulgação de Informações da IplanRio



Sumário

1. Objetivo	3
2. Diretrizes	3
3. Embasamento Legal	4
4. Conceitos	4
5. Abrangência	5
6. Porta-vozes	6
7. Informações a serem divulgadas	7
8. Canais de divulgação	8
9. Controle do sigilo	9
10. Disposições Finais	9



1. Objetivo

Esta Política de Divulgação de Informações estabelece diretrizes a serem observadas acerca da divulgação de informações relativas à IplanRio, visando a manutenção da transparência ativa, além de especificar o conteúdo que deve estar à disposição do público, com acesso facilitado, por meio dos canais de comunicação oficiais da empresa.

2. Diretrizes

A divulgação de informações referentes à Empresa, por quaisquer integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutária, da Diretoria, dos colaboradores da Empresa (empregados públicos, terceirizados, estagiários e etc) ou partes relacionadas, deve guiar-se pelos valores da empresa, destacados em seu Planejamento Estratégico, respeitar os objetivos estratégicos da instituição e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

- a) Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral, para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- b) Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com acionistas, investidores, público e formadores de opinião, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa.
- c) Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico, capazes de afetar valor da Empresa ou influenciar a decisão dos investidores ou a percepção da sociedade.
- d) Garantir acesso às informações de caráter societário e de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados, à imprensa e à comunidade de investidores.
- e) Limitar o acesso às informações sobre ato ou fato relevante, ou de natureza estratégica, antes da divulgação, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação ao mercado e à sociedade seja oportuna.



- f) Todo representante da Empresa deve manter um discurso alinhado com os interesses e estratégias da Empresa, seja por meio de publicações impressas e em mídias digitais, entrevistas, respostas a demandas de veículos de imprensa, interação com o público final, etc.
- g) A divulgação de informações por meios de comunicação social, bem como todas as atividades ligadas à comunicação organizacional da empresa (relacionamento com a imprensa, comunicação digital – gestão do portal da Empresa de páginas e sites correlatos, manutenção e atuação nos perfis oficiais da empresa em mídias sociais, entre outros – defesa da marca, ações de promoção institucional, relações públicas, publicidade, participação e promoção de eventos institucionais, etc), devem obrigatoriamente ser conduzidas com a orientação e intermediação da área de comunicação social da empresa.

3. Embasamento Legal

A presente Política baseia-se no inciso IV, do artigo 8º, da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16) e nos demais dispositivos daquela Lei que tratam da divulgação de informações, bem como na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11).

4. Conceitos

- a) **Transparência Ativa** – informações livremente disponibilizadas à sociedade, independentemente de solicitação do cidadão ou de parte interessada.
- b) **Transparência Proativa** - divulgação de informações por iniciativa própria, sem obrigatoriedade legal ou por solicitação de parte interessada.
- c) **Divulgação sob Demanda** - resposta a pedido específico de informação formulado pelo cidadão ou de parte interessada.
- d) **Agente público**: pessoa que exerce, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente.



- f) Ato ou fato relevante: qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Empresa, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável no valor da Empresa ou afetar a sua imagem perante o mercado.
- g) Informação relevante: informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro.

5. Abrangência

Esta Política deve ser compulsoriamente observada pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutária, da Diretoria e pelas demais pessoas vinculadas à empresa quanto à divulgação de informações.

Deverão assinar Termo de Adesão à presente Política de Divulgação, tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos:

- Diretor-Presidente;
- Vice-Presidente;
- Diretores;
- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- Chefe de Gabinete;
- Consultor Jurídico;
- Integrantes da Consultoria Jurídica;
- Assessores-Chefe;
- Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas;
- Chefe de Gabinete;
- Coordenador Técnico do Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança;



- Auditor;
- Ouvidor;
- Gerentes;
- Colaboradores da IplanRio (empregados públicos, terceirizados, prestadores de serviços, estagiários, etc) que possam, em razão de seu cargo, função ou posição, ter acesso a Informações Relevantes, além de outros que a IplanRio considere necessário ou conveniente.

A Empresa manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, matrícula e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

6. Porta-vozes

Os porta-vozes da Empresa são membros da Diretoria ou do corpo funcional autorizados a falar oficial e publicamente em nome da Empresa. Seus discursos e manifestações deverão respeitar o disposto nesta Política e na Política de Transações com as Partes Relacionadas, de modo a minimizar o risco de contradição entre informações de diversas áreas e da Diretoria da empresa. Devem também estar alinhados aos valores da Empresa e a seus objetivos estratégicos. Somente os porta-vozes oficiais estão autorizados a falar em nome da Empresa.

Os porta-vozes oficiais da Empresa são:

- Diretor-presidente;
- Vice-Presidente;
- Assessor Chefe de Comunicação Social;
- Diretores.
- Em casos específicos e desde que previamente autorizados, poderão se pronunciar oficialmente em nome da Empresa: Gerentes, Assessores, Analistas e Técnicos.



7. Informações a serem divulgadas

Para efeitos de manutenção da transparência ativa junto à sociedade, serão divulgadas obrigatoriamente no *website* da Empresa, no mínimo as seguintes informações:

Classif.	Informação/conteúdo/documentação	Periodicidade mínima de atualização
Informações Gerais sobre a IplanRio		
1	Missão, princípios e valores	Sempre que houver alteração
2	Competências e estrutura organizacional	Sempre que houver alteração
3	Endereços e telefones das unidades	Sempre que houver alteração
4	Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário	Sempre que houver alteração
5	Composição da Diretoria	Sempre que houver alteração
Ações e Programas		
6	Plano Anual	Anualmente
7	Estratégia longo prazo	Anualmente
8	Principais Projetos	Anualmente
9	Ações Sociais	Sempre que houver
10	Ações de Sustentabilidade	Sempre que houver
11	Premiações Recebidas	Sempre que houver
Legislação, Políticas e Normas		
12	Lei de Criação	Sempre que houver alteração
13	Estatuto Social	Sempre que houver alteração
14	Divulgação de Informações	Sempre que houver alteração
15	Distribuição de Dividendos	Sempre que houver alteração
16	Transações com Partes Relacionadas	Sempre que houver alteração
17	Código de Conduta e Integridade	Sempre que houver alteração
18	Licitações e Contratos	Sempre que houver alteração
19	Regimento Interno	Sempre que houver alteração
20	Segurança das Informações	Sempre que houver alteração
21	Gestão de Riscos	Sempre que houver alteração
Atas de Reuniões		
22	Conselho Fiscal	Sempre que houver
23	Conselho de Administração	Sempre que houver
24	Comitê de Auditoria Estatutária	Sempre que houver
25	Diretoria	Sempre que houver
26	Assembleia Geral	Sempre que houver
Prestação de Contas		
27	Carta anual, subscrita pelo Conselho de Administração	Anualmente
28	Relatório Anual da Administração	Anualmente
29	Relatório de Sustentabilidade	Anualmente
30	Evolução Orçamentária	Mensalmente
31	Demonstrações Contábeis, incluindo notas	Anualmente



Classif.	Informação/conteúdo/documentação	Periodicidade mínima de atualização
32	Remuneração dos Administradores	Mensalmente
33	Indicadores Gerenciais	Mensalmente
34	Principais Resultados	Mensalmente
Contratos e Convênios		
35	Vigentes	Mensalmente
36	Valores pagos	Mensalmente
37	Dispensa de Licitação	Mensalmente
Atas de Registro de Preço		
38	Em vigor	Mensalmente
39	Encerradas	Mensalmente
Licitações		
40	Consulta Pública	Sempre que houver
41	Editais	Sempre que houver nova licitação
42	Resultados	Sempre que for concluída a licitação

A lista aqui apresentada não é exaustiva e não exclui o dever de divulgar outras informações que venham a ser previstas em Lei ou normativos internos da empresa.

A Empresa poderá decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de Informação Relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Empresa.

8. Canais de divulgação

Transparência Ativa e Proativa

- Internet - website e redes sociais da Empresa
- Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
- Veículos de comunicação de massa (conteúdo editorial e publicitário)
- Eventos
- Canais corporativos voltados para o público interno

Divulgação sob Demanda

- Ouvidoria
- Canal de Denúncias
- Canais corporativos voltados para o público interno.



9. Controle do sigilo

- a) As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.
- b) Mesmo após a sua divulgação ao público, a Informação Relevante deve ser considerada como não divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para que os participantes do mercado e o público em geral tenham recebido e processado a Informação Relevante.
- c) As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos. Da mesma forma, as Pessoas Vinculadas somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecer a Informação Relevante.
- d) Quaisquer violações desta Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à Empresa, na pessoa do Diretor-Presidente.

10. Disposições Finais

- a) A presente Política de Divulgação entrará em vigor na data da sua publicação no website da IplanRio, e permanecerá vigorando por prazo indeterminado.
- b) O descumprimento dos dispositivos desta Política implicará em apuração de responsabilidades e aplicação de sanções nos termos dos normativos internos da Empresa. A aplicação de sanções no âmbito administrativo não exclui a responsabilização civil ou penal, se for o caso, que deverão ser buscadas nas instâncias cabíveis, para evitar danos e reverter prejuízos eventualmente causados pela inobservância deste instrumento.
- c) As dúvidas acerca das disposições da presente Política de Divulgação e/ou sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação ao público deverão ser esclarecidas juntamente ao Assessor Chefe de Comunicação Social.
- d) A IplanRio não divulgará informações de propriedade de seus clientes, às quais tenha acesso ou mantenha guarda em função de sua atividade-fim, exceto se previamente autorizada pelo respectivo proprietário.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA CADASTRO

Nome Completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Endereço Residencial: _____

Função/Cargo na IplanRio: _____

DECLARAÇÃO

Declaro neste ato, ter recebido um exemplar da Política de Divulgação de Informações e manifesto plena ciência e concordância com os termos da Política de Divulgação, obrigando-me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, assim como, contribuir para que as Pessoas Vinculadas, conforme as definições, também as cumpram integralmente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura